

RODRIGO PEREIRA ARISPE - V518550-6, natural do Uruguai, nascido em 02 de setembro de 1989, filho de Carlos Arturo Pereira e de Maria Alejandra Arispe, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.002067/2019-90);

WISELINE POLYNICE - V973690-P, natural do Haiti, nascida em 10 de outubro de 1986, filha de Jean Medine Polynice e de Exumene Fils, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08451.001488/2020-48);

YAMIL CASTILLO FUENTES - G006045-5, natural de Cuba, nascido em 17 de março de 1982, filho de Juan Castillo Bonne e de Aleyda Fuentes Veranes, residente no Estado do Rio de Janeiro (processo nº 08070.001223/2020-24).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTARIA Nº 2.657, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019: resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

CHEN LI CHIH - Y234278-1, natural da China, nascida em 26 de outubro de 1985, filha de Chen Chu Tsai e de Huang Pi Yu, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08354.000581/2020-33);

IRGEN ANEZ MOLINA - V081374-S, natural da Bolívia, nascido em 09 de fevereiro de 1972, filho de Adolfo Anez Salvatierra e de Mirian Molina de Anez, residente no Estado de Rondônia (Processo nº 08475.008049/2019-54);

MARIA CATALINA MACHIN VILLAFRANCA - V228095-J, natural de Cuba, nascida em 25 de novembro de 1951, filha de Jose Luiz Machin Martin e de Haydee Villafrañca Diaz, residente no Estado do Tocantins (Processo nº 08531.001081/2019-97);

PEDRO ANTONIO JAIME JOSE - Y253621-7, natural da Angola, nascido em 25 de maio de 1975, filho de Antonio Pedro e de Maria Francisco Jaime, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.003392/2020-13);

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

DIVISÃO DE RESIDÊNCIA

DESPACHO

A CHEFE DA DIVISÃO DE RESIDÊNCIA, DA COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declarar que a cidadã MARIA ISILDA DE FIGUEIREDO ABRANTES, incluída na Portaria nº 1155, de 23 de dezembro de 1980, passou a usar o nome de MARIA ISILDA ABRANTES RESTUM SIQUEIRA, por haver contraído matrimônio com o Senhor Gilberto Restum Siqueira, em 30 de maio 1981, conforme Registro Civil das Pessoas Naturais da Quarta Circunscrição do Estado do Rio de Janeiro - Certidão de Casamento registrada na folha 133 do livro BE - 27, termo nº 15.811. Processo nº 08000.036621/2020-95.

MARTHA PACHECO BRAZ

DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS

Declara que o exato nome dos genitores de SANDER RODRIGUEZ RODRIGUEZ, incluído na Portaria da SNJ nº 337, de 5 de Fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 6 de Fevereiro de 2020, é VIRGINIA IRENE RODRIGUEZ VALES e ALEXANDER RODRIGUEZ BENITEZ, e não como constou. 08280.001389/2020-75

Declara que a correta grafia do nome da genitora de THOMAS MAUNSELL LE MESURIER, incluída na Portaria CPMIG nº 2.297, de 20 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 21 de Agosto de 2020, é Elizabeth Ruth Fitzhardinge Le Mesurier e não como constou. 08460.002596/2020-29

Declara que a correta grafia do nome da genitora de JUAN BERNARDO MONTOYA MOGOLLON, incluída na Portaria Naturalização nº 433, de 28 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de Agosto de 2019, é Esperanza Mogollon Rico e não como constou. 08705.002354/2018-09

Declara que EMMANUS ELONY, incluído na Portaria da SNJ nº 2.354, de 31 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 1 de Setembro de 2020, é natural do Haiti, e não como constou. 08124.000727/2020-54

Declara que a exata data de nascimento de JOSE LUIS VAQUERA, incluído na Portaria da SNJ nº 1.458, de 16 de Dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de Dezembro de 2019, é 03 de setembro de 1986, e não como constou. 08240.000223/2018-93

Declara que a correta grafia do nome da genitora de RAOUAA ALSHORBAJI ALMZAYEK, incluída na Portaria Naturalização nº 843, de 3 de Abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 6 de Abril de 2020, é BARIAA NACHAWI e não como constou. 08505.024687/2019-18

Declara que a correta grafia do nome da genitora de JOSE LUIS QUINTANA QUISPE, incluída na Portaria Naturalização nº 1.203, de 5 de Maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 6 de Maio de 2020, é Maritza Victoria Quispe Moreno e não como constou. 08505.003860/2020-88

Declara que a correta grafia da genitora do Sr. ABDERRAHIM ELAHMAR, incluído na presente Portaria Naturalização nº 208, de 25 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2017, é MESSAOUDA BENT ABDESSLAM, e não como constou. 08491.000536/2017-17.

MARTHA PACHECO BRAZ

Chefe
Substituta

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 22, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO (CONDENAÇÃO TOTAL OU PARCIAL) Processo Administrativo Nº 08700.006005/2019-89 (Apartado de Acesso Restrito 08700.006006/2019-23)

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) ex officio Representados: Parker Hannifin Indústria e Comércio Ltda. e Rogério Albino da Rocha. Advogados: Bruno Luca Drago, Marco Antonio Fonseca Júnior e outros.

Tendo em vista a Nota Técnica nº 98/2020/CGAA6/SGA2/SG/CADE, e com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na referida Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 155, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, opinando-se pela condenação dos Representados Parker Hannifin Indústria e Comércio Ltda. e Rogério Albino Rocha, por terem incorrido nos artigos 20, I a IV, e 21, I, da Lei nº 8.884/1994 (correspondente ao art. 36, incisos I a IV c/c seu § 3º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 12.529/2011). Ao Protocolo. Publique-se.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 969, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Modifica a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental (APA) Morro da Pedreira e do Parque Nacional da Serra do Cipó, no Estado de Minas Gerais. (Processo nº 02128.002653/2019-31).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 451, de 21 de setembro de 2020, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2020, seção 2; Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), bem como no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

Considerando o Decreto nº 6.040/2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

Considerando o Decreto nº 90.223/1984, que criou o Parque Nacional da Serra do Cipó;

Considerando o Decreto nº 98.891/1990, que criou a APA Morro da Pedreira; Considerando a Portaria IBAMA nº 93, de 17 de dezembro de 2004, que criou o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra do Cipó, modificado pela Portaria nº 10, de 26/11/2015, da Coordenação Regional do ICMBio (CR-11);

Considerando a Portaria IBAMA nº 94/04, de 17 de dezembro de 2004, e modificado pela Portaria nº 11, de 26/11/2015, da Coordenação Regional do ICMBio (CR-11); Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 5 de dezembro de 2014, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais;

Considerando a Recomendação nº 05, de 11 de dezembro de 2019, dos Conselhos Consultivos da APA Morro da Pedreira e do Parque Nacional da Serra do Cipó, publicada no Boletim de Serviço do ICMBio nº 80, de 12 de dezembro de 2019,, resolve:

Art. 1º - O Conselho Consultivo ICMBio Cipó-Pedreira é composto por membros efetivos e membros suplentes, representativos do poder público e da sociedade civil, considerando as peculiaridades regionais, na forma seguinte:

- I - Órgão Gestor
- II - Poder Público Estadual
- III - Poder Público Municipal
- IV - Instituições de ensino e ou pesquisa
- V - Empresas privadas
- VI - Organizações da sociedade civil (ONGs, OSCIPs, associações, sindicatos e similares);
- VII - Representantes de comunidades

§ 1º - O quantitativo de vagas e a relação das instituições representantes de cada setor são aqueles definidos pelo Conselho, observando-se o critério de paridade, devidamente registrados em ata de reunião e homologados pelo Presidente do Instituto Chico Mendes.

§ 2º - As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo Chefe do NGI ICMBio Cipó-Pedreira ao Presidente do Instituto Chico Mendes, para análise e homologação.

Art. 2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe ou responsável institucional do NGI ICMBio Cipó-Pedreira, que indicará seu suplente.

Art. 3º - A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova Portaria pela Presidência do Instituto Chico Mendes.

Art. 4º - As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo ICMBio Cipó-Pedreira são previstos no seu Regimento Interno.

Art. 5º - O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único: O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à consideração da Gerência Regional, que os remeterá à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para ciência e acompanhamento.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor no dia 20 de outubro de 2020.

FERNANDO CESAR LORENCINI

PORTARIA Nº 1.010, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria ICMBio nº 226, de 21 de março de 2020, em relação aos atos e procedimentos em sede disciplinar no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 10.234, de 20 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 451, de 21 de setembro de 2020, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2020, seção 2, resolve:

